DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Quinta-feira, 25 de abril de 2024 **Ano VII | Edição nº 1263** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Compras 2
Autorização de Contratação 2
Vigilância Sanitária 3
Lauda 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Portarias 4
Atos Legislativos 6
Atos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.itabera.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PODER EXECUTIVO

Compras

Autorização de Contratação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 77/2024 - DISPENSA Nº 27/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da empresa A. A. DA SILVA SOROCABA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.993.411/0001-25, para a Aquisição de par de Aparelho Auditivo, pelo valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2024
DISPENSA N° 23/2024
CONTRATO N° 34/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito.

VALOR: R$ 93.438,00

VIGENCIA: 18/04/2024 a 17/04/2029

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 76/2024 - DISPENSA Nº 26/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a POUSADA KATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.146.308/0001-99, para a prestação de serviços em Hospedagem na cidade de Jau, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 78/2024 - DISPENSA Nº 28/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da HOSPITAL PSIQUIATRICO ESTRELA DO AMANHECER LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.649.449/0001-43, para prestação de serviços em Clínica de Tratamento Terapêutico para paciente com transtornos psiquiátricos, pelo valor global de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), pelo período de 03 meses, com fundamento no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 80/2024 - DISPENSA Nº 29/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da a KARINA DOCES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 28.017.623/0001-96, para Aquisição de balões decorativos para a Festa de Aniversário do Município de Itaberá em comemoração aos 133 anos de emancipação político, pelo valor global de R$ 4.873,50 (quatro mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), pelo período de trinta dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 82/2024 - DISPENSA Nº 30/2024

Pedro Augusto Barreira Lobo, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 3º, inciso V, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da 30.283.135 MARCIO ZAMONELO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.283.135/0001-72,, para a locação de painel de Led, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais), pelo período de 30 dias, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021

.....

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 79/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Leticia Cristina da Silva Andrade, Assessora de Gabinete, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos através do art. 4º, inciso II, do Decreto nº 5.368/22, em cumprimento ao par. único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta no processo administrativo, autorizo a contratação da NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95 empresas especializada no

fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados no mercado, para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pelo Município, pelo valor global de R$ 11.960,00(onze mil novecentos e sessenta reais), pelo período de 12 meses, com fundamento no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

.....

Vigilância Sanitária

Lauda

Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá
DESPACHO DA Coordenadora, Vani Cristiano Lima DE 23/04/2024

A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Itaberá/SP, face a portaria SVS/MS nº344/98, comunica o cadastramento do estabelecimento abaixo relacionado para adquirir e dispensar medicamentos à base de substâncias retinóicas de uso sistêmico- Lista “C2” da Portaria SVS/MS n°344/98:Secretaria Municipal Saúde de Itaberá (Vigilância Sanitária Municipal)

-Razão Social: ITAPHARMA DROGARIA E PERFUMARIA DE ITABERÁ LTDA LTDA, Nome Fantasia: ITAPHARMA DROGARIA E PERFUMARIA DE ITABERÁ LTDA , CNPJ:53.938.091/0001-77--Endereço: Av Pref Carlos Rodrigues dos Santos, nº268- Centro

-Município: Itaberá/SP - CEP: 18.440-0000 - UF: SP

Itaberá(SP), 24 de Abril de 2024

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Portaria nº 03, de 01 de abril de 2024.

Designa servidor como Fiscal de Contratos, Bens e Serviços, nos termos da Lei nº 2.708, de 17 de julho de 2015, com a redação vigente, e dá outras providências.

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o art. 21, inciso VIII e IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, amplamente, as disposições da Lei nº 2.708, de 17 de junho de 2015, **resolve:**

Art. 1º O servidor **Renan Bortolo Portes**, com matrícula nº 1014/CMIE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, fica designado como Fiscal de Contratos, Bens e Serviços da Câmara Municipal de Itaberá, lhe competindo as atribuições e responsabilidades dispostas no art. 8º, inciso VIII, e § 1º, inciso VIII, alíneas "e", "f" e "g", da Lei nº 2.708, de 2015, que deverão ser conduzidas com zelo funcional e sem prejuízo das atribuições inerentes a seu cargo.

Parágrafo único. No exercício das atribuições e em atenção as responsabilidades informadas no *caput* deste artigo, ao servidor designado cumpre respeito as pertinentes normas legais e regulamentares e às orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da transparência.

Art. 2º Fica deferido ao servidor designado, adicional de apoio Legislativo de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 9º, inciso VIII, e § 3º, da Lei nº 2.708, de 2015.

Art. 3º O servidor designado, considerando as disposições do art. 9º, § 6º, da Lei nº 2.708, de 2015, deverá preparar seu eventual substituto durante período de férias para que não ocorram prejuízos aos serviços a seu cargo, deixando agendada as atividades que não podem ser prorrogadas, admitindo-se desde que não ocorreram prejuízos ao servidor em seu direito de viagens ou lazer, convocações por curtos períodos horários, sem que se caracterize interrupção do gozo das férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 01 de abril de 2024.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Publicada nesta data, por inteiro teor, na Secretaria da Câmara Municipal.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Responsável pela Gestão de Transparência

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO
www.itabera.sp.leg.br

Portaria nº 04, de 01 de abril de 2024.

Designa servidor como Secretário do Processo Legislativo, nos termos da Lei nº 2.708, de 17 de julho de 2015, com a redação vigente, e dá outras providências.

O vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, conforme lhe autorizam o art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, o art. 21, inciso VIII e IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, amplamente, as disposições da Lei nº 2.708, de 17 de junho de 2015, **resolve:**

Art. 1º O servidor **Marcelo Alves Proença**, com matrícula nº 1015/CMIE, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, fica designado como Secretário do Processo Legislativo da Câmara Municipal de Itaberá, lhe competindo as atribuições e responsabilidades dispostas no art. 8º, inciso X, e § 1º, inciso X, alíneas "d", "e" e "f", da Lei nº 2.708, de 2015, que deverão ser conduzidas com zelo funcional e sem prejuízo das atribuições inerentes a seu cargo.

Parágrafo único. No exercício das atribuições e em atenção as responsabilidades informadas no *caput* deste artigo, ao servidor designado cumpre respeito as pertinentes normas legais e regulamentares, devendo pautar sua atuação pelos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da transparência.

Art. 2º Fica deferido ao servidor designado, adicional de apoio Legislativo de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 9º, inciso X, e § 3º, da Lei nº 2.708, de 2015.

Art. 3º O servidor designado, considerando as disposições do § 6º, art. 9º, da Lei nº 2.708, de 2015, deverá preparar seu eventual substituto durante período de férias para que não ocorram prejuízos aos serviços a seu cargo, deixando agendada as atividades que não podem ser prorrogadas, admitindo-se desde que não ocorreram prejuízos ao servidor em seu direito de viagens ou lazer, convocações por curtos períodos horários, sem que se caracterize interrupção do gozo das férias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor aos 01 de abril de 2024.

Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 01 de abril de 2024.

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara Municipal

Publicada nesta data, por inteiro teor, na Secretaria da Câmara Municipal.

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Responsável pela Gestão de Transparência

Atos Legislativos

Atos

PODER LEGISLATIVO
ITABERÁ • SÃO PAULO

Ato do Presidente da Câmara Municipal de Itaberá:

Registro: Ato do Presidente de nº 04, de 24 de abril de 2024.

O Vereador **Pedro Geraldo Novaes de Macedo**, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, em consonância ao disposto no Artigo 19 de seu Regimento Interno,

Considerando que 5ª feira, dia 25 de abril, é comemorado o Dia de aniversário do município;

Considerando que a suspensão do expediente na sexta-feira, dia 26, não trará prejuízo aos trabalhos deste Legislativo, deliberou baixar o seguinte Ato:

I- Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal de Itaberá no dia 26 de abril.

II- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaberá (SP), aos 24 de abril do ano de 2.024.

ASSINADO DIGITALMENTE
PEDRO GERALDO NOVAES DE MACEDO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Pedro Geraldo Novaes de Macedo
Presidente da Câmara

Publicado no site oficial e remetido ao DOMI nesta data. Plenário da Câmara Municipal de Itaberá, aos 24 de abril de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
AMANDA APARECIDA DE MELO PEDROSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Amanda Aparecida de Melo Pedroso
Responsável pela Publicidade Oficial